



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 310/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 4753 de 16/06/2026)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 74, da Lei 14.133.

Empresa: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS EMUNICIPAIS - ABIPEM
Processo: 3872/2025 – Fundo Municipal de Aposentadoria
Objeto: Curso de Capacitação Profissional visando a Certificação profissional junto ao Ministério da Previdência Social.
Valor: R\$ 21.390,00
Fundamentação: Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021.

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou o 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 310/2023 ao processo nº 10956/2023, celebrado com a empresa **CONTATTO CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL**, tendo como objeto o fornecimento de postos de serviço de servente - 220h mensais e auxiliar de jardinagem - 220h mensais, para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, prorrogando o prazo do contrato por 06 (seis) meses, a partir de 08 de junho de 2026 a 07 de dezembro de 2026, reequilíbrio dos postos abaixo, no valor aditivado de R\$19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais):

POSTO DE SERVIÇO	QUANT. ADIT.	ART 65 §1º %	VALOR DO ACRÉSCIMO
SERVENTE 220H MÊS	3	20%	R\$ 14.700,00
AUX. JARDINAGEM 220H MÊS	1	20%	R\$ 4.900,00
TOTAL	4	-	R\$ 19.600,00

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 303/2023

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou o 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 303/2023 ao processo 4783/2023, celebrado com a empresa **CONTATTO CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL**, tendo como objeto o fornecimento de postos de serviço de servente - 220h mensais, jardinagem – 220h mensais e auxiliar de jardinagem - 220h mensais, para o Secretaria de Obras e Serviços Públicos, prorrogando o prazo do contrato por 6 (seis) meses, a partir de 05 de junho de 2026 a 04 de dezembro de 2026, reequilíbrio dos postos abaixo, no valor aditivado de R\$ 60.150,00 (sessenta mil, cento e cinquenta reais):

POSTO DE SERVIÇO	QUANT. ADIT.	ART 65 §1º %	VALOR DO ACRÉSCIMO
SERVENTE 220H MÊS	10	25%	R\$ 49.000,00
JARDINEIRO 220H MÊS	1	20%	R\$ 6.250,00
AUX. JARDINAGEM 220H MÊS	1	20%	R\$ 4.900,00
TOTAL	12	-	R\$ 60.150,00

Paty do Alferes, 03 de junho de 2026.

JULIO AVELINO DE OLIVEIRA MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Paty do Alferes, 03 de junho de 2026.

JULIO AVELINO DE OLIVEIRA MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9884 de 16 de Junho de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3329 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
39 - SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	6.181.22.2254	SEGURANCA E ORDENAMENTO MUNICIPAL	3.3.9.0.39	1705	15210	R\$ 1.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
39 - SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	6.181.22.2254	SEGURANCA E ORDENAMENTO MUNICIPAL	3.3.9.0.36	1705	15432	R\$ 1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 1.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de Junho de 2026

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO****PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

VICE PREFEITO:

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

Chefe de Gabinete:

ADRIANA DA CONCEICAO SILVA

Secretário de Obras e Serviços Públicos:

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

Secretário de Turismo e Desenvolvimento Estratégico:

PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA

Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

Secretário de Saúde e Bem Estar Animal:

LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS

Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade:

RONDINELLI BARBOSA CURITYBA

Secretário de Defesa Civil:

CELSO LOPES DA SILVA

Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

UBERLIÊ DA SILVA MACHADO

Secretária de Planejamento:

ANNA CAROLINA WILBERT REISE

Secretário de Administração:

HERON CAETANO LEITE

Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

Secretário de Esportes e Lazer:

JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA

Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PATYPREVI - Diretor Presidente:

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO

PODER LEGISLATIVO**Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA

1º Secretário:

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

Vereadores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

FLÁVIO GUIMARÃES DE VASCONCELLOS

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

SERGIO MURILO ROSA DA SILVA

VINICIUS ROSA DE SOUZA

Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Diretor de Compras e Planejamento:

LEONARDO SANTOS MOURA

Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

JOÃO VITOR VIEIRA PEREIRA

EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292

de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.www.patydoalferes.rj.gov.br

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro

Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



SMDSDDH – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

PROCESSO DE HABILITAÇÃO E ELEIÇÃO DAS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (CMDM) DE PATY DO ALFERES – RJ.

O MUNICÍPIO DE Paty do Alferes, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação e da Comissão Organizadora instituída para o processo de composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal 3370 de 26 de março de 2026 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para habilitação e eleição dos (as) representantes da sociedade civil organizada que irão compor o CMDM para o biênio 2026/2028.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a convocação das entidades da sociedade civil organizada do Município de Paty do Alferes para participarem do processo de habilitação e eleição das representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM).

1.2. Serão eleitas 04 (quatro) representantes titulares e 04 (quatro) representantes suplentes da sociedade civil organizada, conforme previsto na legislação municipal vigente.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Edital fundamenta-se na Lei Municipal 3370 de 26 de março de 2026 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), especialmente nos artigos 1º ao 20, que estabelecem sua finalidade, competências, composição, funcionamento e critérios de representação da sociedade civil organizada.

3. DAS FINALIDADES DO CMDM

3.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) é órgão paritário, consultivo, deliberativo e fiscalizador, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação, com a finalidade de promover, propor, acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre políticas públicas voltadas à promoção e defesa dos direitos das mulheres no Município de Paty do Alferes.

4. DAS VAGAS DA SOCIEDADE CIVIL

4.1. Serão disponibilizadas:

- 04 (quatro) vagas para representantes titulares;
- 04 (quatro) vagas para representantes suplentes.

4.2. O mandato das conselheiras eleitas será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

5. DAS ENTIDADES HABILITADAS A PARTICIPAR

5.1. Poderão participar do processo eleitoral as entidades da sociedade civil organizada, legalmente constituídas e com atuação comprovada no Município de Paty do Alferes há pelo menos 01 (um) ano, conforme disposto na legislação municipal.

5.2. Poderão participar entidades e organizações dos seguintes segmentos:

- I – organizações de defesa dos direitos das mulheres;
- II – movimentos de mulheres;
- III – coletivos femininos;

IV – associações comunitárias e de moradores;

V – entidades assistenciais;

VI – organizações religiosas com atuação social;

VII – sindicatos;

VIII – instituições de ensino e universidades;

IX – entidades estudantis;

X – organizações de promoção da igualdade racial;

XI – entidades representativas de mulheres negras;

XII – organizações voltadas às mulheres rurais;

XIII – entidades de empreendedorismo feminino;

XIV – entidades de enfrentamento à violência contra a mulher;

XV – organizações LGBTQIA+ com atuação na defesa dos direitos das mulheres;

XVI – organizações culturais;

XVII – entidades da área da saúde;

XVIII – organizações de direitos humanos;

XIX – organizações dos direitos dos trabalhadores;

XX – coletivos de trabalhadores;

XXI – demais organizações da sociedade civil com atuação relacionada à promoção e garantia dos direitos das mulheres.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas no período de 22/06/2026 a 07/07/2026.

6.2. As inscrições poderão ser realizadas:

- presencialmente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação.

6.3. Cada entidade deverá indicar:

- 01 (uma) representante titular;
- 01 (uma) representante suplente.

7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

7.1. As entidades deverão apresentar:

I – ficha de inscrição devidamente preenchida;

II – cópia do CNPJ, quando houver; ou, no caso de coletivos, fóruns, movimentos sociais, grupos organizados ou outras formas de organização da sociedade civil sem personalidade jurídica própria, declaração de existência e atuação no Município de Paty do Alferes há pelo menos 01 (um) ano, acompanhada de documentos comprobatórios de suas atividades;

III – cópia do Estatuto Social ou ato constitutivo;

IV – ata de eleição da atual diretoria;

V – comprovante de atuação no Município há pelo menos 01 (um) ano;



VI – documento de identificação do (a) representante titular e suplente;

VII – comprovante de residência dos (as) representantes;

VIII – ofício de indicação dos (as) representantes da entidade.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A Comissão Organizadora analisará os documentos apresentados pelas entidades inscritas.

8.2. Será divulgada lista preliminar das entidades habilitadas no Diário Oficial do Município e/ou nos canais oficiais da Prefeitura Municipal.

8.3. Caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar.

9. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

9.1. A eleição ocorrerá em Assembleia Pública da Sociedade Civil, a ser realizada:

Data: 28/07/2026.

Horário: 18h

Local: Auditório da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação.

9.2. Cada entidade habilitada terá direito a 01 (um) voto.

9.3. Serão consideradas eleitas as entidades mais votadas.

9.4. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios:

I – maior tempo de atuação no Município;

II – maior atuação comprovada na defesa dos direitos das mulheres;

III – sorteio público.

10. DA NOMEAÇÃO E POSSE

10.1. As representantes eleitas serão nomeadas por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

10.2. A posse ocorrerá em data definida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O exercício da função de conselheiro (a) será considerado serviço público relevante e não remunerado.

11.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

11.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 16 de junho de 2026.

Priscila Soares Silva Fontes
Presidente da Comissão Organizadora
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

ENTIDADE: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

REPRESENTANTE TITULAR

Nome: _____

CPF: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

REPRESENTANTE SUPLENTE

Nome: _____

CPF: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas.

Paty do Alferes, _____ de _____ 2026.

Assinatura da Representante Legal

ANEXO II

MODELO DE RECURSO

À Comissão Organizadora do Processo de Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM)

Eu, _____, representante da entidade _____, venho interpor recurso referente ao resultado preliminar do processo de habilitação, pelos fundamentos abaixo:

Nestes termos,

Pede deferimento.

Paty do Alferes, _____ de _____ 2026.

Assinatura



PORTARIA Nº 264/2026 – G.P.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Declaramos, para os devidos fins, que a entidade _____, inscrita no CNPJ nº _____, desenvolve atividades no Município de Paty do Alferes há pelo menos 01 (um) ano.

Paty do Alferes, _____ de _____ 2026.

Assinatura do (a) Presidente da Instituição com carimbo.

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso XL, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de autorização para condução de veículos oficiais por servidores não ocupantes de cargos efetivos que exijam carteira nacional de habilitação como requisito para a sua investidura;

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 107/2026, da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Animal, de 01 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionados a conduzirem veículos oficiais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL**, ou a serviço desta, de categorias compatíveis com as quais possuem habilitação, no interesse do serviço público e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de servidores motoristas efetivos:

MATR.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CNH
2069/02	JAMAICA COSTA DA SILVA	COORDENADOR DE SERVIÇOS MÉDICOS	XXX43005XXX
1739/02	ALCIR DA SILVA BARBOZA	SUPERVISOR	XXX76975XXX
1172/01	EDWARD MARQUES LOPES LEÃO	DIRETOR DA DIVISÃO DE AUDITORIA DE CONTAS MÉDICAS	XXX71975XXX
1220/01	SERGIO RICARDO FERNANDES DOS REIS	BIOLOGO I G	XXX69765XXX

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos servidores motoristas efetivos.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição dos servidores às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Caberá aos servidores a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos praticados na condução de veículo oficial.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 09 de junho de 2026.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 263/2026 – G.P.

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso XL, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de autorização para condução de veículos oficiais por servidores não ocupantes de cargos efetivos que exijam carteira nacional de habilitação como requisito para a sua investidura;

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 039/2026, da Secretaria Municipal de Planejamento, de 29 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o servidor abaixo relacionado a conduzir veículos oficiais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, ou a serviço desta, de categorias compatíveis com as quais possuem habilitação, no interesse do serviço público e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de servidores motoristas efetivos:

MATR.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CNH
2312/01	RODRIGO SALES CUNHA	AGENTE ADMINISTRATIVO I A	XXX72183XXX

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos servidores motoristas efetivos.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento de esta autorização e na sujeição dos servidores às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Caberá aos servidores a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos praticados na condução de veículo oficial.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 09 de junho de 2026.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 265/2026 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 173, da Lei Municipal Nº 1.519, de 19 de setembro de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo n.º 4362/2026;

RESOLV E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a pedido, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** ao servidor **GUILHERME FIUZA EDUVIRGES**, matrícula 2071/01, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de junho até 07 de julho do ano em curso.

Paty do Alferes, 11 de junho de 2026.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - RJ
Secretaria Municipal de Educação

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 001/2026
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA, designada por meio do Decreto Municipal n° 9.838, de 19 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3.260, de 29 de maio de 2025, bem como com as disposições constantes no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2026, **TORNA PÚBLICA a Relação Final dos Inscritos** no certame destinado à seleção de **Residentes Pedagógicos Recém-formados–carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**

RELAÇÃO DE INSCRITOS AMPLA CONCORRÊNCIA:*

Aíala Carvalho Jaloto Ribeiro
Aline Bittencourt Azamor
Amanda Vitória Lisboa Lemos
Ana Beatriz dos Santos Diniz
Ana Cristina Rocha de Oliveira
Ana Paula de Carvalho Brum Oliveira
Andreia Rodrigues dos Reis
Asafe de Souza Cruz Ramos dos Santos
Beatriz da Silva Paiva
Bianca da Silva Oliveira Lima
Bruna da Silva Pereira
Bruna de Amorim Pereira
Bruna Duarte Borges Santos
Camila dos Santos Ferreira Silva
Christian Reginaldo
Clara Antônia Vasconcelos dos Santos
Cleid Mara dos Santos Rosa Cesar
Fabiana da Rosa de Castro
Franciele Rosa Rodrigues
Gabriela Aparecida da Silva Rocha
Gabriela da Costa Silva Nogueira
Gabriela Machado Artimos da Silva
Iasmin Ferreira Marques da Silva
Isabele Cristina Brasil Correa
João Gabriel Pereira Rosa
Júllia Maria de Azevedo Baltar
Lívia Matos Afonso Costa
Lorraine França da Rocha Trindade
Luciane Pereira do Nascimento
Manoela Verellen de Oliveira Braga Muniz
Marcelo da Silva Amorim
Maria Clara Elehep Reis
Maria Clara França Abreu
Maria Eduarda Pereira Rosa
Mariah Luiza dos Santos de Araujo
Marina Emília Dias
Melissa Freitas Marques de Assis
Paula de Souza Rosa
Paula Maria Machado Pereira
Priscilla Michaeli Alves dos Santos
Raiane Passos de Souza
Rayka dos Santos Carvalho
Simone Vieira da Silva
Vanessa Azevedo da Silva
Vanessa Souza Garcia
Victória Duarte da Silva Maciel

** Os candidatos foram relacionados em ordem alfabética.*

RELAÇÃO DE INSCRITOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

Sueli da Silva Rocha

Paty do Alferes, 15 de junho de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA
Decreto Municipal n° 9.838/2026